



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO**

EDITAL 001/2018 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Ipira SC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 20 da Lei Municipal 910/2011, de 25 de maio de 2011, torna público que ficam abertas as inscrições para o Concurso de Ampliação de Carga Horária para os Membros Efetivos Lotados do Magistério Público Municipal com efeitos para o ano letivo de 2019, regidas de acordo com as instruções do presente edital.

1. DO CONCURSO

1.1 Poderão participar do Concurso de Ampliação Temporária de Carga Horária os servidores lotados nos cargos efetivos de Professor dos Anos Iniciais e Educação Infantil, que desejam alterar sua carga horária, desde que haja vaga disponível da Rede Municipal de Ensino.

1.2 As opções do candidato devem ser compatíveis com a carga de trabalho, turno e habilitação mínima de nível superior.

1.3 Os candidatos serão classificados pela formação profissional (art. 20, Lei 910/2011) e por tempo de serviço no magistério público municipal, de acordo com os critérios abaixo:

- 1º - maior habilitação profissional em magistério;
- 2º - possuir mais tempo de serviço como professor no Município de Ipira;
- 3º - que possuir maior idade.

1.3.1 Para fins de contagem do tempo de serviço será considerada a fração igual ou superior a 15(quinze) dias, como 1(um) mês, e período igual ou superior a 6(seis) meses igual a 1(um) ano.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO**

1.3.2 O tempo de serviço deverá ser comprovado pelo candidato e entregue no ato da inscrição.

1.3.3 No caso de empate, será dada preferência ao profissional mais idoso; persistindo o empate considerar-se-á o maior número de filhos; persistindo ainda o empate será realizado sorteio.

2 . IMPEDIMENTOS

2.1. Estão impedidos de participar do processo de Ampliação de Carga Horária os servidores:

- a) Que não façam parte do Quadro do Magistério Público Municipal;
- b) Em estágio probatório;
- c) Afastados em licença para tratar de interesse particular ou Licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado;
- d) Afastados por imperativos de convênios;
- e) Á disposição de outros órgãos;
- f) Em processo de readaptação ou readaptado(a);
- g) Em desvio de função, exceto em cargos na educação;
- h) Estar respondendo processo administrativo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Setor de Recursos Humanos), sito à Rua 15 de Agosto, nº 342, na Cidade de Ipirá SC, no período de 01 até 10 de agosto de 2018.

3.2 No ato da inscrição o servidor deverá preencher formulário de inscrição anexo ao presente edital e apresentar comprovantes necessários à comprovação do item 1.3 deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO**

3.3 Será indeferida a inscrição incompleta, que conter dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

4.1 A lista de classificação provisória será publicada a partir de 17 de agosto de 2018, através do site www.ipira.sc.gov.br, no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.

5. RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

5.1 O candidato que discordar do resultado da classificação provisória deverá interpor recurso em até cinco dias úteis após sua publicação, ou seja, no período de 20 a 24 de agosto de 2018.

5.2 O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ipirá SC.

5.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Caso haja recurso inconsistente ou intempestivo, estes serão indeferidos preliminarmente.

5.4 Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista de inscritos bem como a classificação apresentada no site www.ipira.sc.gov.br, no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município, será considerada classificação final para dar-se andamento no processo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será publicada em conjunto com as decisões dos recursos a partir de 31 de agosto de 2018, através do site www.ipira.sc.gov.br, no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO**

6.2 Após a publicação da lista de classificação final, não caberá mais recurso.

6.3 A classificação final será utilizada para escolha de vagas do concurso de lotação.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas para o concurso de Ampliação da Carga Horária serão:

CARGA HORÁRIA	NÍVEL	Nº DE VAGAS
20 h	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02
20 h	Educação Infantil	02

8. CALENDÁRIO DE ESCOLHA DE VAGAS

8.1 As escolhas de vagas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto sito à Rua Edmundo Wolfart, 123 – Ipirá SC, no dia 10 de setembro de 2018, às 14 horas.

8.2 Qualquer alteração na data, local ou horário para escolha de vagas, a mesma será divulgada com antecedência aos interessados.

8.3 No ato da escolha o candidato deverá apresentar o comprovante de identidade.

8.4 Mesmo após a inscrição o candidato tem direito a não optar pela vaga, entretanto caso decida escolhê-la o candidato terá o dever de assumi-la.

8.5 Após a escolha não será permitido ao candidato à desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

8.6 Os candidatos que ampliarem sua carga horária deverão permanecer na vaga escolhida, exceto os servidores que se encontram em cargo de provimento em comissão na Educação do Município de Ipirá.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO**

8.7 A alteração de carga horária limita-se ao tempo da existência da vaga, desaparecendo a necessidade, será imediatamente reduzida à carga horária do profissional que foi o último a ampliar.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração da carga horária ampliada pelo servidor será proporcional na forma do art. 23 da Lei 910/2011 c/c Anexo B da Lei nº 1056, de 20 de novembro de 2013.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá a Comissão de Escolha designada pelo Decreto nº 231 de 02 de julho de 2018 decidir sobre os casos omissos nesse edital.

10.2 Os atos relativos ao processo de Ampliação de Carga Horária serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Ipira e através do site www.ipira.sc.gov.br, no mural externo da Prefeitura Municipal e nas Unidades Escolares do Município.

10.3 A homologação da Ampliação de Carga Horária será feita através de portaria, pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Ipira (SC), 02 de julho de 2018.

SANDRA DANI RAVANELI

Secretária Municipal de Educação e Desporto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIANO MAGISTÉRIO
EDITAL Nº 001/2018**

Nº de Inscrição: _____

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

CPF: _____ CI: _____

Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados e conferidos com o original.

II – VAGA PRETENDIDA

	20 h	Series Iniciais
	20 h	Educação Infantil

III – DOCUMENTOS APRESENTADOS

- a) Habilitação profissional em Magistério _____;
- b) Tempo de serviço no Magistério Municipal _____;
- c) Maior idade _____;

Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital nº 001/2018 de abertura deste Concurso de Ampliação de Carga Horária, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência da documentação anexa, perante a presença do Responsável pelo recebimento.

_____ (SC), ____/____/2018.

Responsável pelo recebimento da inscrição

Candidato (a)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPOSTO

Edital 001/2018

PROTOCOLO DO (A) CANDIDATO (A)

(Apresentar este protocolo no ato da escolha)

Nome do (a) Candidato (a):

Número da Inscrição:

Ipirá (SC), ____ de _____ de 2018

Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição.